
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS
INSTITUTO DE QUÍMICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - PPGQ
MESTRADO EM QUÍMICA
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM OUTUBRO/2022

EDITAL Nº 03/2022

O Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) torna público que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para o CURSO DE MESTRADO EM QUÍMICA para ingresso no semestre 2022/2, e estabelece, nesse edital, as normas para o processo seletivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado em Química do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ-UFRGS) será feita com base nos critérios de classificação apresentados neste edital.

Art. 2º - É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico em Química do PPGQ/UFRGS, além do acompanhamento de eventuais alterações referentes ao processo seletivo, por meio do endereço eletrônico <http://www.iq.ufrgs.br/ppgq>. Informações adicionais poderão ser prestadas pelo e-mail: ppgq_iq@ufrgs.br.

Parágrafo único. A presente seleção é aberta a candidatos brasileiros e estrangeiros.

Art. 3º O período de divulgação do presente edital será de 03/09/2022 a 11/09/2022 e as inscrições de 12/09/2022 até 18/09/2022.

2. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÕES

Art. 4º - Serão considerados inscritos no processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado em Química do PPGQ/UFRGS os candidatos que realizarem suas inscrições dentro dos prazos estipulados neste Edital de Seleção.

§ 1º - No ato da inscrição através do e-mail os candidatos deverão entregar toda a documentação exigida em formato digital (pdf).

§ 2º - Os documentos deverão ser enviados em um único e-mail como um único arquivo pdf ou em arquivos pdf separados.

§ 3º - Não serão aceitos e-mails com link para download dos arquivos exigidos para inscrição neste edital.

§ 4º - As inscrições serão recebidas apenas através do e-mail ppgq_iq@ufrgs.br. Não serão aceitas inscrições enviadas por correspondência física ou entregues na secretaria do PPGQ.

§ 5º - O envio dos documentos dentro do prazo estipulado neste edital pelos candidatos não garante a sua homologação.

Art. 6º - Documentação a ser apresentada no ato da inscrição, via e-mail:

(a) Formulário de Inscrição preenchido disponível na página do PPGQ: <http://www.iq.ufrgs.br/ppgq>. O preenchimento deve ser feito digitalmente (com computador) não sendo aceito preenchimento à mão.

(b) Diploma de Graduação ou Ata de Conclusão (cópia simples) ou atestado de que o aluno concluiu/concluirá a graduação até o término deste processo seletivo;

(c) Cópia Simples do Histórico Escolar de Graduação;

(d) Cópia Simples da Carteira de Identidade;

(e) Cópia Simples do Cadastro de Pessoa Física - CPF (para alunos brasileiros);

(f) Cópia autenticada do Passaporte (para alunos estrangeiros);

(g) Foto digitalizada no formulário de inscrição;

(h) Currículo Lattes atualizado, em formato pdf, acompanhado de documentação comprobatória em formato pdf. Para tal, acesse diretamente no portal do CNPq (www.cnpq.br) – Plataforma Lattes*;

(i) Planilha de pontuação do candidato (ANEXO) preenchida a partir dos dados apresentados no CV Lattes, devidamente documentado. Para alunos estrangeiros, enviar CV em formato pdf também devidamente documentado.

(q) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por GRU, no valor de R\$60,00 (sessenta reais), o qual não será devolvido, em qualquer hipótese. O candidato deverá obter a GRU diretamente no site da UFRGS, no seguinte endereço: <https://www1.ufrgs.br/GuiaPagamentoUniao/pagamentoExterno>.

Os dados a serem preenchidos na GRU, além dos dados do candidato, são:

- Valor do documento: “R\$60,00”
- Multa: “R\$0,00”
- Descrição do recolhimento: “Taxa de Inscrição Concurso e Processos Seletivos”

* Alunos estrangeiros não precisam apresentar Currículo Lattes. Este deve ser substituído por Currículo Vitae, salvo em formato pdf. Dados apresentados no CV Lattes e não comprovados não serão contabilizados.

- Unidade Gestora: “153300 – Instituto de Química”
 - Órgão de arrecadação: “instituto de química”
 - Descrição: “Processo Seletivo Extra Mestrado 2022”
- ”

§ 1º - É possível solicitar isenção da taxa de inscrição preenchendo o formulário disponível em nosso site (<http://www.iq.ufrgs.br/ppgq>), que deverá ser entregue na Secretaria ou enviado via SEDEX junto com toda a documentação exigida. Os candidatos que não forem contemplados com a isenção da inscrição deverão realizar o pagamento da taxa até o dia da prova de seleção.

§ 2º - Alunos estrangeiros não residentes no país e que não possuam CPF estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

§ 3º - Não serão aceitos documentos após o período de inscrição estipulado neste edital, mesmo em caráter de substituição.

§ 4º – A Secretaria do PPGQ não terá a atribuição de conferir a documentação apresentada pelo candidato

Art. 6º - Na etapa de homologação das inscrições, conforme previsto neste edital, a ausência de algum documento solicitado ou em desacordo com o preconizado por este edital implica na não homologação da inscrição do candidato.

3. DAS VAGAS

Art. 7º - Serão oferecidas até 30 vagas. As vagas oferecidas não serão obrigatoriamente preenchidas.

Art. 8º - A Coordenação PPGQ/UFRGS reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

4. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 9º - A seleção dos candidatos ao curso de Mestrado em Química do PPGQ/UFRGS é feita pela Comissão Coordenadora do PPGQ.

Art. 10º - O processo seletivo será realizado em duas etapas, a saber:

Etapa 1, Eliminatória: Análise da Formação Acadêmica e Análise de Currículo

Etapa 2, Classificatória: Prova Escrita

Art. 11º - O processo seletivo ocorrerá segundo o cronograma apresentado abaixo:

Etapas	Data
Divulgação do Edital	03/09/2022 a 11/09/2022
Inscrições	12/09/2022 até 18/09/2022 às 12:00h
Divulgação dos candidatos homologados	21/09/2022
Recursos às inscrições não-homologadas	22/09/2022 a 23/09/2022
Divulgação da Lista final dos Candidatos	26/09/2022
Resultado da Etapa 1	30/09/2022
Recurso da Etapa 1	03/10/2022 a 04/10/2022
Divulgação da Lista de Candidatos aptos a realizar a Etapa 2	05/10/2022
Etapa 2 - Prova Escrita	10/10/2022
Resultado da Etapa 2	11/10/2022, até as 18h
Recurso da Etapa 2	13/10/2022 a 14/10/2022
Resultado Final	17/10/2022
Encerramento do processo	28/10/2022

Parágrafo único. Os resultados de todas as etapas serão disponibilizados no site do PPGQ.

Art. 12º - O processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado consistirá na avaliação dos candidatos em 2 etapas, sendo a Etapa 1 de caráter eliminatório e a Etapa 2 de caráter classificatório.

Art. 13º - A Etapa 1 consistirá na avaliação do histórico escolar da graduação (Peso 4) e na avaliação da produção científica (Peso 6) através do CV Lattes devidamente documentado. As notas destes dois itens serão expressas com uma casa decimal após a vírgula. O arredondamento dos valores será realizado em conformidade com a Resolução nº 886/66 da Fundação IBGE. As notas dos candidatos serão normalizadas para base 10 para construção da nota final. **O candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) nesta etapa será considerado aprovado no processo seletivo e estará apto a realizar a Etapa 2 - classificatória, se for do seu interesse**

§ 1º – A nota da avaliação do histórico escolar (HE) será calculada segundo equação abaixo:

$$HE = (N_A * 1,0 + N_B * 0,75 + N_C * 0,5) / N_{Total}$$

em que N_A , N_B e N_C são o número de créditos com conceitos A, B e C, respectivamente. N_{Total} é o número total de créditos.

Art. 14º - A Etapa 2, é **optativa** e possui caráter **classificatório**.

Art. 15º - Os candidatos que optarem por realizar a Etapa 2, farão uma prova escrita composta de 3 (três) questões de cada uma das áreas de concentração (Química Orgânica, Química Inorgânica, Físico-Química e Química Analítica), totalizando 12 (doze) questões **discursivas**. Destas, o candidato deverá escolher 10 (dez) questões para responder. A prova terá duração de 4 (quatro) horas. A nota da prova será expressa com um valor compreendido entre 0 e 10.

5. DO LOCAL DA SELEÇÃO

Art. 16º - Os candidatos deverão se apresentar no seguinte endereço para a realização da seleção:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química - Prédio 43111 (A2), sala A216
Instituto de Química/UFRGS - Campus do Vale
Av. Bento Gonçalves, 9500 - Bairro Agronomia - CEP 91501-970 - Porto Alegre - RS

§ 1º - O local e horário da prova serão divulgados juntamente com a lista dos Candidatos aptos a realizar a Etapa 2.

§ 2º - A seleção ao curso de Mestrado em Química do PPGQ/UFRGS poderá ser realizada fora do endereço acima citado. Para tanto, o candidato(a) deve fazer a solicitação via e-mail endereçado ao PPGQ, com antecedência de pelo menos 7 (sete) dias antes da data de aplicação da prova, definida neste Edital. Sugere-se que o contato seja realizado com antecedência.

§ 3º - A prova de seleção e demais procedimentos que ocorram durante o processo seletivo garantirão a acessibilidade e o atendimento prioritário a pessoas com deficiências, idosos, gestantes e lactantes, devidamente informados no Formulário de Inscrição.

§ 4º - A prova escrita será realizada em ambiente devidamente higienizado, mantendo-se o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre cada candidato.

§ 5º - É obrigatório o uso de máscara facial durante toda a realização da prova. Caso o candidato apresente-se sem máscara, uma máscara apropriada será fornecida pela Comissão Coordenadora do PPGQ.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 17º - Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), na Etapa 1 do processo seletivo.

Art. 18º - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida, calculada de acordo com a seguinte ponderação: Nota da Etapa 1 (peso 3), Nota da Etapa 2 (peso 7).

Art. 19º - A pontuação final será expressa com uma casa decimal após a vírgula. O arredondamento dos valores será realizado em conformidade com a Resolução nº 886/66 da Fundação IBGE.

Parágrafo único. Em caso de empate na nota final dos candidatos, o desempate será feito a partir da análise do Histórico Escolar de Graduação, onde o desempate será a favor do candidato com maior número de conceitos A nas disciplinas cursadas. Seguindo empatados, o mesmo será feito para as disciplinas com conceito B e depois C. Para históricos que não utilizam conceitos, a conversão de nota em conceito será feita segundo critérios utilizados na UFRGS. Persistindo ainda o empate, a produção científica será avaliada em função do fator de impacto dos artigos publicados.

6. DO INGRESSO

Art. 20º - Os candidatos que se inscreveram apresentando atestado de conclusão ou atestado de conclusão futura da graduação deverão apresentar cópia do Diploma de Mestrado ou Ata de Conclusão (cópia simples) em até 24h após solicitação da Secretaria do PPGQ. O contato será realizado após o encerramento do processo seletivo, via e-mail ou telefone do candidato, conforme apresentados na Ficha de Inscrição do Candidato. Caso a documentação exigida não seja entregue no prazo solicitado, a matrícula como aluno regular não será efetivada.

Parágrafo único - O contato da secretaria do PPGQ será realizado em até 48h após a divulgação do resultado final.

Art. 16º - Para efetivar o ingresso no PPGQ como aluno especial (Resolução 13/2017 do PPGQ), o candidato deverá apresentar cópia do Diploma de Graduação ou Ata de Formatura até o primeiro dia do período de matrícula dos discentes no PPGQ, a ser disponibilizada no site do PPGQ. Caso a documentação exigida não seja entregue no prazo estipulado, o candidato não está apto a realizar matrícula no PPGQ.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º - O Exame de Proficiência em Português para Estrangeiros é uma exigência do MEC e da CAPES para alunos estrangeiros e deverá ser realizado no decorrer do curso (www.mec.gov.br/sesu/celpe). A observância dos prazos previstos para este exame é de responsabilidade dos alunos interessados.

Art. 18º - Casos omissos, recursos ou situações não previstas no presente Edital de seleção serão decididos pela Comissão de Pós-Graduação.

ANEXO. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA O CANDIDATO

Nome:

Título	Pontuação	Valor
Capítulo de livro técnico-científico na área ou área afim (com ISBN)	0,3/capítulo	
Trabalho em periódico indexado no SCI e ponderado de acordo com o Fator de Impacto*	<i>Fator de impacto superior a 4,2 (4,0/artigo)</i> <i>Fator de impacto inferior a 4,2 e igual ou superior a 3,2 (2,0/artigo)</i> <i>Fator de impacto inferior a 3,2 e igual ou superior a 2,2 (1,0/artigo)</i> <i>Fator de impacto inferior a 2,2 e igual ou superior a 1,2 (0,5/artigo)</i> *esta nota tem um limite máximo de até 10 pontos.	
Patente	4,0/concessão 2,0/depósito	
Participação em congresso científico*	0,1/evento nacional 0,2/evento internacional	
Apresentação de seminário ou comunicação oral em congresso científico*	0,3/evento nacional 0,4/evento internacional	
Apresentação de seminário ou comunicação via poster em congresso científico	0,2/evento nacional 0,3/evento internacional	
Premiações científicas	0,5/premiação	
Iniciação científica, outras bolsas, monitorias, estágios não curriculares	0,25/semestre	
	TOTAL	

Observação: Eventos tais como Salão/Mostra/Jornada acadêmica/Simpósio que ocorrem internamente às Instituições de Ensino **NÃO** são considerados como Congresso Científico e, portanto, trabalhos dessa natureza não são contabilizados